



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3571/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022.

| | |
|---|---|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região</p> <p>ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA Presidente do Tribunal</p> <p>FABIO GRASSELLI Vice-Presidente Administrativo</p> <p>FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI Vice-Presidente Judicial</p> <p>ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN Corregedora Regional</p> <p>RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA Vice-Corregedora Regional</p> | <p>Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP CEP: 13015927</p> <p>Telefone(s) : (19) 3731-1600</p> |
|---|---|

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Ato

Atos - Ordenador de Despesa

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELO ORDENADOR DE DESPESA – 26 a 30/09/2022

Autorizar o pagamento de diárias de viagem aos Magistrados e aos Servidores abaixo, conforme discriminado:

ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 29424, Juiz do Trabalho Titular, Lotação: 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba, referente ao período de 06 e 07/10/2022 (uma diária e meia de viagem) para participar do V Encontro Nacional de Coordenadores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, em Brasília/DF.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA, matrícula 33405, Desembargadora Presidente, Lotação: Gabinete da Presidência para o trecho Campinas/Brasília/Campinas, referente ao período de 12 a 14/09/2022 (duas e meia diárias de viagem) para participar da Solenidade de Posse da nova diretoria do TST.

DAVID RIBEIRO E SILVA, matrícula 51640, Técnico Judiciário, Lotação: Central de Mandados Unificada de São José dos Campos, para o trecho São José dos Campos/Campinas/São José dos Campos, referente ao período de 05 a 06/10/2022 (uma diária e meia de viagem) para participar do Projeto "A escuta da Primeira Instância".

FERNANDO PEREDA LOPES, matrícula 95796, Agente de Segurança Policial, Lotação: Seção de Segurança, para o trecho São José dos Campos/Campinas/São José dos Campos, referente ao período de 20 a 21/10/2022 (uma diária de viagem) para participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, matrícula 37885, Desembargadora Corregedora, Lotação: Gabinete da Corregedoria para o trecho Campinas/Brasília/Campinas, referente ao período de 27 a 29/09/2022 (duas diárias e meia de viagem) para participação no Workshop "Justiça do Trabalho: lançando luzes sobre o futuro da justiça social".

CLEBER ELIAS MONTARROYOS JÚNIOR, matrícula 11505, Agente de Segurança Policial, Lotação: Seção de Segurança, para o trecho Guaratinguetá/Campinas/Guaratinguetá, referente ao período de 20 a 21/10/2022 (uma diária de viagem) para participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR, matrícula 95470100, Desembargador Diretor da Escola Judicial, Lotação: Escola Judicial, para o trecho Campinas/Aparecida/Campinas, referente ao período de 11 a 14/10/2022 (três e meia diárias de viagem) para participar da leitura da carta em

Aparecida no dia 12/10, nos horários das missas da manhã e tarde e participar do "I Seminário Internacional de Combate ao Trabalho Infantil" nos dias 13 e 14/10.

MARCELO FERREIRA MACEDO, matrícula 94803, Agente de Segurança Policial, Lotação: Seção de Segurança, para o trecho Sorocaba/Campinas/Sorocaba, referente ao período de 20 a 21/10/2022 (uma diária de viagem) para participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

ZAIRA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 48461, Técnico Judiciário, Lotação: Divisão de Execução de Bauru, para o trecho Bauru/Campinas/Bauru, referente ao período de 05 a 07/10/2022 (duas e meia diárias de viagem) para participar do Projeto "A escuta da Primeira Instância".

JORGE APARECIDO DE ALMEIDA, matrícula 23035, Agente de Segurança Policial, Lotação: Seção de Segurança, para o trecho Bauru/Campinas/Bauru, referente ao período de 20 a 21/10/2022 (uma diária de viagem) para participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

MARCUS CARVALHO, matrícula 22250, Técnico Judiciário, Lotação: Divisão de Execução de São José dos Campos, para o trecho São José dos Campos/Campinas/São José dos Campos, referente ao período de 05 a 06/10/2022 (uma e meia diárias de viagem) para participar do Projeto "A escuta da Primeira Instância".

LEA PRADO ALVES ADAD, matrícula 90506, Técnico Judiciário, Lotação: Central de Mandados de Sorocaba, para o trecho Sorocaba/Campinas/Sorocaba, referente ao período de 05 a 06/10/2022 (uma e meia diárias de viagem) para participar do Projeto "A escuta da Primeira Instância".

MARCELO FERREIRA MACEDO, matrícula 94803, Agente de Segurança Policial, Lotação: Seção de Segurança, para o trecho Sorocaba/Campinas/Sorocaba, referente ao período de 20 a 21/10/2022 (uma diária de viagem) para participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

GUSTAVO CAMARGO KALOGLIAN, matrícula 23221, Agente de Segurança Policial, Lotação: Seção de Segurança, para o trecho Presidente Prudente/Campinas/Presidente Prudente, referente ao período de 20 a 21/10/2022 (uma diária de viagem) para participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, matrícula 37885, Desembargadora Corregedora, Lotação: Gabinete da Corregedoria para o trecho Campinas/Brasília/Campinas, referente ao dia 23/9 (uma diária de viagem), prorrogação da permanência em Brasília devido à reunião extraordinária com a Corregedoria-Geral do TST.

DANILO DE OLIVEIRA PRADO, matrícula 95060, Agente de Segurança Policial, Lotação: Seção de Segurança, para o trecho Presidente Prudente/Campinas/Presidente Prudente, referente ao período de 20 a 21/10/2022 (uma diária de viagem) para participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

JOSÉ RICARDO ARAÚJO, matrícula 20273, Técnico Judiciário, lotação: Seção de Elétrica e Telefonia, para o trecho Campinas/São José do Rio Preto/Campinas, referente ao período de 01 a 02/09/2022 (uma diária de viagem), para continuação dos trabalhos de implementação do Projeto Especializa e Equaliza.

VIVIANE ALARCON ALGARTE BERNARDES, matrícula 101516, Técnico Judiciário, Lotação: Central de Mandados de Sorocaba, para o trecho Sorocaba/Campinas/Sorocaba, referente ao período de 05 a 06/10/2022 (uma e meia diárias de viagem) para participar do Projeto "A escuta da Primeira Instância".

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER, matrícula 629, Diretor-Geral Judiciário, lotação: Diretoria-Geral, para o trecho Campinas/Brasília/Campinas, referente ao período de 13 a 14/10/2022 (uma e meia diárias de viagem), para participar da posse da nova gestão no TST em Brasília/DF em acompanhamento à Magistrada.

MARGARETH OZAWA KOROISHI, matrícula 17809, Técnico Judiciário, Lotação: Divisão de Execução de Ribeirão Preto, para o trecho Ribeirão Preto/Campinas/Ribeirão Preto, referente ao período de 05 a 06/10/2022 (uma e meia diárias de viagem) para reunião presencial convocada pela Corregedoria, com participação das gestoras e gestores das Divisões de Execução, Centrais de Mandados e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas na Escola Judicial.

RITA MARIA COELHO NASCIMENTO, matrícula 4413, Técnico Judiciário, Lotação: Divisão de Execução de Franca, para o trecho Franca/Campinas/Franca, referente ao período de 05 a 07/10/2022 (duas e meia diárias de viagem) para participar do Projeto "A escuta da Primeira Instância".

ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA, matrícula 83852, Assessora de Imprensa, lotação: Presidência, para o trecho Campinas/Brasília/Campinas, referente ao período de 19 a 21/09/2022 (duas e meia diárias de viagem), para cobertura jornalística da 7ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho e acompanhamento das desembargadoras Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, presidente do TRT-15, e Ana Paula Pellegrina Lockmann, corregedora regional e vice-presidente da entidade.

JOÃO EVARISTO RODRIGUES, matrícula 17396, Agente de Segurança Policial, Lotação: Seção de Segurança, para o trecho Araçatuba/Campinas/Araçatuba, referente ao período de 20 a 21/10/2022 (uma diária de viagem) para participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Apostila

Apostila

PROAD 23836/2022 - APOSTILA DA COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DE SERVIDORES - DE 29/09/2022.

Feita no Ato de Nomeação da servidora LUANA BATISTA ALVES. A servidora a quem se refere o Ato SPV nº 61, de 23/02/2012, passou a assinar

LUANA BATISTA ALVES PASTRE, conforme atualização no CPF nº 324.757.788-22.
GIULIANA PARDO POLICASTRO LA GUARDIA
Coordenadora de Informações Funcionais de Servidores

PROAD 23938/2022 - APOSTILA DA COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DE SERVIDORES - DE 30/09/2022.
Feita no Ato de Nomeação da servidora SAMANTHA CARDOSO VIEIRA. A servidora a quem se refere o Ato CPV nº 0171, de 29/06/2015, passou a assinar SAMANTHA CARDOSO VIEIRA BUENO, conforme atualização no CPF nº 011.952.101-67.
GIULIANA PARDO POLICASTRO LA GUARDIA
Coordenadora de Informações Funcionais de Servidores

Despacho

Despacho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De 29/9/2022

PROAD 13679/2022 - JOSE ROBERTO TEIXEIRA – “Vistos. Considerando despacho exarado no Processo Administrativo n.º 0000056-37.2014.5.15.0895 PA, que trata da indenização de férias não usufruídas quando da concessão dos atos de aposentadoria a magistrados e servidores; Considerando que o servidor JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA se aposentou a partir de 22/09/2022, e não usufruiu o saldo de 29 dias de férias referentes ao ano civil 2021, tampouco 12/12 avos de férias proporcionais referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/10/2021, Defiro o respectivo pagamento com a devida correção monetária a partir da data da aposentadoria, aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

CONVOCAÇÃO **CONVOCAÇÃO Nº 20/2022**

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal, **no período de 5 a 7/10/2022**, para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, pelo telefone (19) **3231-9500 ramal 2606** (horário de atendimento: 14h às 18h) ou pelo e-mail: **ambulatorio.saude@trt15.jus.br**, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

POLO: Campinas

LAURA DE TOLEDO LEME FERREIRA
WESLLEY JUVENCIO GOMES
RAFAEL MATURINO RIOS
FILIPE RODRIGUES VIANNA

Campinas, 03 de outubro de 2022.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 743/2022

PROAD 24225/2022

PORTARIA CPV Nº 743, de 3 de outubro de 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2022, VIVIANE ALARCON ALGARTE BERNARDES, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, removida para este Tribunal, lotada na Central de Mandados de Franca, da substituição da Chefe de Divisão CJ-01, da Divisão de Execução de Franca.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 742/2022

PROAD 23838/2022

PORTARIA CPV Nº 742, de 3 de outubro de 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 26 de setembro de 2022, BRUNO CORREA MANCINI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Seção de Controle de Encargos e Portarias, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 741/2022

PROAD 24078/2022

PORTARIA CPV Nº 741, de 3 de outubro de 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 24078/2022, resolve:

Designar, a partir de 4 de outubro de 2022, PEDRO FRANCISCO FRINEDA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, sem prejuízo da função comissionada que exerce.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 740/2022

PROAD 23653/2022

PORTARIA CPV Nº 740, de 3 de outubro de 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 3 de outubro de 2022, CLAUDIA CORREA BARROS, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Assessoria Técnica da Secretaria-Geral Judiciária.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 739/2022

PROAD 24202/2022

PORTARIA CPV Nº 739, de 3 de outubro de 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria até 11 de outubro de 2022, SANDRA FOLTRAM MARTINS, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Controle de Remoções, da Secretaria de Gestão de Pessoas, para substituir a função comissionada vaga de Assistente-Chefe de Setor FC-05, da referida Seção.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE CONTRATOSDespachoDespacho**Despacho S.A. - Nomeação da equipe de fiscalização do contrato**

PROAD 22378/2022

INTERESSADOS

COORPOBR - COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
douglasgusso - DOUGLAS JEFFERSON GUSSO

Campinas, 30 de setembro de 2022.

Senhora Coordenadora de Contratos,

Tendo em vista a formalização do Contrato nº 80/2022, referente à “Contratação da empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES para execução de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia - Fórum Trabalhista de Bauru”, e, em conformidade com a subdelegação de competências a mim atribuída pela Portaria DG nº 01/2018, de 13/12/2018, nomeio como **Gestor e Fiscal demandante do Contrato** o servidor Flávio Roberto Opúsculo Cabral, Coordenador de Projetos e Obras do TRT, como **Fiscal Técnico** o servidor Douglas Jefferson Gusso, da Seção de Engenharia e como **Fiscal Administrativo** o servidor André Luis Tomadão, da Seção de Controle da Execução da Coordenadoria de Contratos e como suplente, Carlos Rodrigues da Silva.

Seguem os autos para publicação e demais providências cabíveis, incluindo cientificação do servidor nomeado neste despacho.

Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração

PRECATÓRIOS

Apostila

Apostila

Regime Ordinário. Informa número de conta corrente.

PROAD 3775/2020

INTERESSADO: Município de Santa Gertrudes

Advs.:

Gustavo Ramos Perissinoto (OAB/SP 0164186)

Despacho

Chamo o feito à ordem.

Com vistas ao alinhamento de procedimentos, relativamente ao pagamento de precatórios à luz do comando expresso do art. 21 da Resolução nº 314/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que determina que os pagamentos efetuados no âmbito do regime ordinário são de responsabilidade da Presidência do Tribunal, determino:

Para atender à demanda de maneira gradativa, os entes públicos inseridos no regime ordinário de pagamento de precatórios serão, oportunamente, convocados para que passem a efetuar os seus depósitos em conta única a eles vinculadas, gerida pela Presidência deste Tribunal, que cuidará dos repasses aos processos de origem, a teor do que atualmente ocorre no âmbito do regime especial no tocante à forma de transferências, comunicações internas da Corte e atualizações de valores.

Os depósitos deverão abranger os valores brutos dos precatórios do exercício orçamentário.

Com esse objetivo, determino que o Município de Santa Gertrudes se abstenha imediatamente de efetivar o pagamento de seus precatórios vincendos em 31/12/2022 diretamente nos processos das Varas de origem, **passando a efetuar depósito continuado em conta única, a saber, Conta Corrente nº 2.900.111.993.257, do Banco do Brasil. Friso que referidos depósitos devem ser realizados por meio de guia gerada no sítio eletrônico da instituição bancária, devendo ser escolhida a opção “depósito em continuação”**.

Essa determinação não alcança os precatórios já vencidos em 31/12/2021, cujos depósitos eventualmente pendentes deverão ocorrer normalmente junto à Vara de origem.

Fica desde já determinado ao setor do regime ordinário da Assessoria de Precatórios a atualização dos dados do mapa de precatórios do Município de Santa Gertrudes, não só levando em conta a recente documentação juntada neste PROAD, mas também colhendo as demais informações acerca de depósitos espontâneos já efetuados junto às Varas de origem, para fins de abatimento e/ou quitação de precatórios porventura ainda não registrados no sistema GPPEC.

Saliento que todos os procedimentos relativos ao pagamento ocorrerão no âmbito deste PROAD, sendo necessário que o Município de Santa Gertrudes mantenha atualizados os dados cadastrais dos procuradores eventualmente empossados pelo ente público perante a Assessoria de Precatórios da Presidência desta Corte. Eventuais petições ou dúvidas poderão ser dirigidas por e-mail diretamente à Assessoria de Precatórios da Presidência desta Corte, por meio do endereço eletrônico: precatórios@trt15.jus.br.

Remeta-se cópia deste despacho às Varas envolvidas, para ciência acerca do novo procedimento de pagamento de precatórios definido.

Ressalte-se, por oportuno, que o referido procedimento de pagamento somente se refere aos precatórios da devedora, mantendo-se a atual forma de expedição e pagamento em relação aos RPVs.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campinas, 6 de setembro de 2022.
Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla
Desembargadora do Trabalho Presidente

Despacho

Despacho

Indefere pedidos de superpreferência - Deslocamento de competência para apreciação - Resolução nº 303/2019 CNJ (docs. 640/641)

PROAD 15667/2022

INTERESSADA: Assessoria de Precatórios da Presidência

José Roberto Alonso Meireles
Processo n. 0011402-35.2016.5.15.0112
Advogado: Tatiane Cristina Fregnani – OAB/SP 321.208

Anizio Gonçalves Franco
Processo n. 0010111-36.2014.5.15.0058
Advogado: Edson Artoni Leme – OAB/SP 128.863

Despacho

Chamo à ordem.

A Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 9º, § 1º, preconiza que a competência para apreciação e deferimento de pedidos de superpreferência, previstos no art. 100, § 2º, da Constituição Federal, é de competência do Juízo de Execução, *in verbis*:

Art. 9 Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, sejam idosos, portadores de doença grave ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais, até a monta equivalente ao triplo fixado em lei como obrigação de pequeno valor, admitido o fracionamento do valor da execução para essa finalidade.

§ 1 A solicitação será apresentada ao juízo da execução devidamente instruída com a prova da idade, da moléstia grave ou da deficiência do beneficiário.

Superados dois anos de vigência do citado dispositivo, restou claro que essa competência se dá tanto no regime ordinário quanto no regime especial, já que o art. 74 da citada Resolução assim explicita:

Art. 74. Na vigência do regime especial, a superpreferência relativa à idade, ao estado de saúde e à deficiência será atendida até o valor equivalente ao quíntuplo daquele fixado em lei para os fins do disposto no § 3 do art. 100 da Constituição Federal, com observância do procedimento previsto nos §§ 1 a 6 do art. 9 desta Resolução, sendo o valor restante pago em ordem cronológica de apresentação do precatório.

Com efeito, restou suplantado o entendimento de que, após a existência de precatório, a competência de análise e deferimento seria da Presidência. De fato, o que compete à Presidência é apenas o pagamento da superpreferência em sede de regime especial, a teor do § 1º do mesmo art. 74 da Resolução, a saber:

*§ 1 Adquirindo o credor a condição de beneficiário depois de expedido o precatório, ou no caso de expedição sem o prévio pagamento na origem, o valor da superpreferência será **quitado** pelo presidente do tribunal:*

(...)

A despeito de já ser esse o entendimento primevo da Presidência, optou-se ao longo desses dois anos pela manutenção da competência nesta superior instância enquanto do período de transição em matéria de precatórios, tanto teórica (vigência das Resoluções nº 303/2019 do CNJ e 314/2021 do CSJT) quanto prática (implementação do sistema GPPEC), sendo agora de rigor que a aplicação do regramento atinente às superpreferências seja integralmente efetivada.

Com efeito, **indefiro**, por falta de competência, **os pedidos de superpreferência atual e futuramente formulados perante esta Presidência**, devendo os interessados pleitearem a benesse diretamente perante o Juízo de Execução, independentemente da já expedição ou não de ofícios precatórios e respectivos requisitos.

Esclareço à origem que a concessão de superpreferência em momento anterior à expedição de ofício precatório a obriga a assinalar, no momento de criação da requisição de pagamento (RP) no sistema GPPEC, o direito à superpreferência em favor do beneficiário, sob pena de inexistência da benesse.

Nos casos de concessão em momento posterior à existência de precatórios, a origem deverá remeter o despacho de deferimento à Assessoria de Precatórios da Presidência, via e-mail (precatórios@trt15.jus.br), solicitando o registro no sistema GPREC. **Do despacho exarado pela Vara de origem deverá constar necessariamente a data de nascimento do beneficiário e a natureza da superpreferência (idade, doença grave ou deficiência), sob pena de impossibilidade de registro.** O desatendimento a qualquer desses critérios implicará inexistência da benesse.

Ficam, pois, indeferidos os pleitos atuais e eventualmente protocolados perante a Assessoria de Precatórios da Presidência relativamente à concessão de superpreferências, podendo o presente despacho ser remetido a todo o primeiro grau, para ciência e providências.

A relação de pedidos indeferidos encontra-se discriminada no cabeçalho em epígrafe.

Atentem-se os patronos interessados para que procedam ao novo pedido no Juízo de origem.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campinas, 30 de setembro de 2022.

Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla

Desembargadora do Trabalho Presidente

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA | 1 |
| Ato | 1 |
| Ato | 1 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | 2 |
| Apostila | 2 |
| Apostila | 2 |
| Despacho | 3 |
| Despacho | 3 |
| COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA | 3 |
| Portaria | 3 |
| Portaria | 3 |
| COORDENADORIA DE CONTRATOS | 4 |
| Despacho | 4 |
| Despacho | 4 |
| PRECATÓRIOS | 5 |
| Apostila | 5 |
| Apostila | 5 |
| Despacho | 5 |
| Despacho | 6 |